



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/UBATUBA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Ubatuba/SP – Quadriênio 2024/2027

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publica o resultado da análise documental das inscrições do Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Ubatuba/SP e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Ubatuba/SP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os arts. 131 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e a Resolução CONANDA nº 231/2022, que disciplinam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025, de 18 de agosto de 2025, que rege o presente processo;

CONSIDERANDO o Calendário constante do Edital, que fixa para 11/09/2025 a publicação da análise das inscrições e para 11 a 15/09/2025 o prazo de interposição de recursos;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Comissão Especial Eleitoral, de 09 de setembro de 2025, que registra a análise das 14 (quatorze) inscrições e suas conclusões,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar da análise documental das inscrições, nos termos do Edital:

I – CANDIDATOS HABILITADOS

1. Jorge Luiz Alexandrino
 2. André Luis Forster Geronel
 3. Janice Lima de Souza
 4. Sabrina Alves da Conceição
 5. Theo Ericka Coutinho dos Santos
 6. Tania Cristina dos Santos
 7. Daniela Cardoso de Moura
-



8. Jacqueline W. T. de Oliveira
9. Wesley Pereira de Araujo
10. Fernanda Cristina dos Santos Maia.

II – CANDIDATOS NÃO HABILITADOS (com motivo)

1. Adriella Cesar Cristina de Jesus – ausência de certidões com data vigente do Edital;
2. Lidiane Maria de Oliveira Takezawa – ausência de certidão com data vigente do Edital;
3. Marina Vieira de S. Moscoski – ausência de certidões federais, comprovante de endereço e declaração de trabalho;
4. Marcela Rodrigues Souza – ausência de certidão criminal estadual e certidão criminal federal.

Art. 2º Fica aberto o prazo para interposição de recursos de 11 a 15 de setembro de 2025, conforme Calendário do Edital. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, em dias úteis, das 9h às 16h, no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 375, Centro – Ubatuba/SP.

§ 1º O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), exposição clara dos fundamentos e documentos comprobatórios pertinentes, observando-se o disposto no Edital.

Art. 3º Os casos omissos relativos a esta fase serão resolvidos por esta Comissão, observadas as normas do ECA, da legislação municipal e do Edital.

Art. 4º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município de Ubatuba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba/SP, 11 de setembro de 2025.

Marcelo de Souza Pereira
Vice-Presidente do CMDCA de Ubatuba

Gisele Barbara Dantas Vasques
**Presidente da Comissão Suplementar
de Eleição do Conselho Tutelar**
